CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Avenida Campos Salles, 21 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia – Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores (a) Vereadores (as):

O projeto de Lei apresentado tem como objetivo dar um retorno à população sobre os requerimentos e Pedidos de Providências, de autoria dos senhores Vereadores e encaminhadas ao Poder Executivo Municipal, uma vez que as pessoas remetem as demandas aos Vereadores, que por sua vez as encaminham ao Poder Executivo Municipal.

Neste sentido, as pessoas querem e tem o direito de obterem resposta e/ou informações sobre uma demanda por elas encaminhada aos senhores Vereadores. Com as informações prestadas pelo Poder Executivo Municipal, há condições de serem dados esclarecimentos e orientações mais precisas ao cidadão que encaminhou determinada demanda.

Para ilustrar esta demanda, existem inúmeras requerimentos que foram aprovados pelos senhores Vereadores, no entanto não se tem a mínima informação de quantas foram atendidas e concretizadas pelo Poder Executivo Municipal.

Diante do exposto, solicito o apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação do Projeto de Resolução ora apresentado.

Sabáudia, 10 de Agosto de 2.020.

Sidnei da Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
PROTOCOLO GERAL 162/2020
Data: 10/08/2020 - Horário: 10:04
Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Avenida Campos Salles, 21 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia – Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2020

Altera a redação do art. 248, o qual será acrescentado o §4º da Resolução nº 02/1992 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores) do da Resolução nº 02/1992 (Regimento Interno da Câmara).

Art. 1º - O art. 248, será acrescentado o §4º da Resolução nº 02/1992 (Regimento Interno da Câmara de Vereadores) passa a viger com a seguinte redação:

.

Art. 248 – Mediante requerimento escrito de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário, poderá a Câmara, através de ofício enviado pelo Presidente, solicitar ao Prefeito e/ou as entidades de que consta p Art. 246 deste Regimento, quaisquer informações relativas a assuntos de sua respctiva competência.

§ 4º As informações do Poder Executivo Municipal deverão conter:

I - A data do encaminhamento ao órgão ou ao setor competente;
II - Medidas adotadas para realizar o solicitado;
III - Solução efetivamente dada;
IV - Data da finalização do solicitado;
V - Em caso de ainda não ter sido concretizado o Requerimento ou a Indicação, quando da informação a ser enviada ao Poder Legislativo Municipal:
a. Mencionar o motivo;
b. Citar a provável data da concretização do requerido, e;
c. Quando da decisão da não concretização de algum Requerimento ou Indicação, justificar esse ato.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 10 de Agosto de 2020.

Sidnei da Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
PROTOCOLO GERAL 162/2020
Data: 10/08/2020 - Horário: 10:04
Legislativo